



LEI Nº 2.060, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Institui o Dia Municipal do Psicopedagogo no Município de São Gonçalo do Amarante - CE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Psicopedagogo", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante — CE.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá realizar, na semana do dia 12 de novembro, ações voltadas à valorização e divulgação da atuação dos psicopedagogos no âmbito do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE





EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.12.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE